



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 58/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. O Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação Nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Anexo IV – Termo de Compromisso de Gestão Municipal;
3. A Resolução Nº 23 da CIT, datada de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
4. A Resolução Nº 37 da CIT, datada de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
5. A Resolução Nº 03 da CIB/CE, datada de 26 de janeiro de 2018, que pactua a revisão do Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Estado do Ceará 2018, com inclusão do município de Várzea Alegre na 20ª Região de Saúde do Crato, e a atualização do contingente populacional de acordo com a Resolução Nº. 4/IBGE - 28 de agosto de 2017;
6. A Resolução Nº 20/2018 do CESA, datada de 12 de março de 2018, que aprova a revisão do Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Estado do Ceará 2018, de acordo com a Resolução Nº 03/2018 da CIB/CE, acima referida;
7. O processo de planejamento regional coordenado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA com o desenvolvimento compartilhado com os gestores municipais de saúde, em consonância com a Resolução Nº 37/2018 da CIT;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir o Grupo Técnico de Apoio para a Elaboração e Análise dos Planos Regionais Integrados – PRI das 22 (vinte e duas) Regiões de Saúde do Estado do Ceará, conforme composição abaixo:

Composição	Órgão	Representante
Estadual SESA	Coordenadoria das Regionais de Saúde - CORES	Rita de Cássia do Nascimento Leitão
		Sany Maria da Silva Rodrigues
		Tereza Neuman Bessa Aragão
	Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS	Aline Teles de Andrade
		Carmem Cemires Osterne
		Eva Vilma Moura Baia
		Luciene Alice da Silva
		Paola Gondim Calvasina
	Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria - CORAC	Silvana Leite Napoleão de Araújo
		Joseana Lima dos Santos Nobres
	Coordenadoria de Vigilância à Saúde - COVIS	Francisca Célia de Paula da Fonseca
		Eliezita Maria de Goes Moura
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COASF	Vivian da Siulva Gomes	
	Máira Pereira Barroso	
Municipal COSEMS/CE	Secretária Adjunta de Pacatuba	Olimpia Azevedo
	Assessora Técnica do COSEMS	Virgínia de Castro da Justa
	Apoiadora do COSEMS	Neldjane Vasques
	Apoiadora do COSEMS	Maria do Carmo X. de Queiroz
CIB/CE	Secretária Executiva da CIB/CE	Vera Maria Câmara Coêlho

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de maio de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS